



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº 123, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

CRIA CARGOS EFETIVOS NA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPIRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º. Ficam criados na estrutura da administrativa da Prefeitura
Municipal de Barra de São Francisco-ES os seguintes cargos.

I – Na Secretaria Municipal de Educação:

- a) 05 (cinco) cargos de Professor de Matemática;
- b) 04 (quatro) cargos de Professor de Português;
- c) 09 (nove) cargos de Agente Administrativo.

II – Na Secretaria de Meio Ambiente:

- a) 01 (um) cargo de Agente Administrativo.

Parágrafo único. Os cargos criados por esta Lei terão remuneração
idêntica aos cargos já existentes.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições da Lei nº 009/2004 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do
Espírito Santo, 23 de fevereiro de 2010.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado em
28 / 03 / 2010
Jornal O Trabalho
Pag. 44